



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 294/2019 - DETRAN

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais fundamentado no processo 201900025020704 e,

Considerando o princípio do paralelismo das formas, onde os incisos de uma portaria só podem ser modificados ou revogados por meio de outra portaria;

Considerando a Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Trânsito que estabelece os procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

Considerando que o edital de Licitação nº 001/2014/DETRAN-GO e o Contrato de Concessão do Serviço Público de Vistoria Veicular (Técnica e Óptica) firmado entre o DETRAN/GO e a empresa Sanperes Avaliação e Vistoria em Veículos Ltda dispõe sobre a realização de vistoria veicular ficando a cargo de portaria o detalhamento dos serviços;

Considerando os pareceres da Procuradoria-Geral da República e da Advocacia-Geral da União na ADPF 426/GO;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** os incisos **IV, V, VI e VII do art. 1º da Portaria nº 590/2018 - GP/DO**, referente ao Contrato de Concessão de Serviço Público nº 002/2015, firmado entre este DETRAN/GO e a empresa Sanperes Avaliação e Vistoria em Veículos Ltda, Edital de Licitação nº 001/2014/DETRAN-GO.

Art. 2º - A dispensa de vistoria em decorrência dos serviços revogados pelo artigo 1º, não se aplicará quando solicitada em conjunto com outros serviços que demandem a execução da vistoria.

Art. 3º - Às Diretorias de Operações, de Atendimento Institucional e Infraestrutura; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Veículos e Gerência Jurídica para ciência e cumprimento.

Art. 4º - Fica determinada a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 25 de Abril de 2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 17/04/2019, às 12:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6830304** e o código CRC **1D78EAAE**.

---



Referência: Processo nº 201900025020704



SEI 6830304